

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2511002/2025/PMTA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

**TERMO DE REFERÊNCIA
REPUBLICAÇÃO**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI,
MATERIAIS DE SEGURANÇA E
EQUIPAMENTOS DE APOIO ÀS
ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Órgãos e Entidades Envolvidas:

- ✓ SEMAGRI – Secretaria Municipal de Agricultura
- ✓ SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- ✓ SEMPPIR – Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial
- ✓ SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde
- ✓ SETOURB – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
- ✓ GABINETE – Gabinete do Prefeito
- ✓ SEMPLA – Secretaria Municipal de Planejamento
- ✓ SEMED – Secretaria Municipal de Educação

OUTUBRO DE 2026, TOMÉ-AÇU/PA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2511002/2025/PMTA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, MATERIAIS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS

1.1. A contratação pretendida tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, MATERIAIS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS, caracterizando-se como aquisição de bens de consumo, sem fornecimento continuado, a ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, com fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração.

1.2. Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, materiais de segurança e equipamentos de apoio às atividades operacionais serão destinados à proteção dos servidores municipais durante o desempenho de suas atividades, considerando os diferentes riscos ocupacionais existentes nas unidades administrativas e operacionais, abrangendo, entre outras, atividades de saúde, hospitalares e biológicas, obras, manutenção, serviços elétricos e operacionais, trabalho em altura, trânsito e atividades especiais. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades efetivamente verificadas pelas Secretarias participantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

1.3. Os itens que compõem o objeto são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade e características técnicas podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado e observância das normas técnicas e regulamentares aplicáveis. Tratam-se de equipamentos amplamente comercializados no mercado, cujas características necessárias à proteção dos usuários podem ser previamente estabelecidas pela Administração, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa.

1.4. Os Equipamentos de Proteção Individual que assim se enquadrarem deverão atender aos requisitos estabelecidos na Norma Regulamentadora nº 06 – NR-06, inclusive quanto à existência de Certificado de Aprovação – CA válido, quando exigível, bem como às demais normas regulamentadoras e técnicas aplicáveis conforme a natureza e finalidade de cada equipamento. A exigência dos requisitos de segurança e certificação será observada de forma compatível com o respectivo item, sem impor condições desnecessárias que possam restringir a competitividade.

1.5. Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com a sistemática de Registro de Preços, considerando a natureza variável das demandas das Secretarias participantes e a necessidade de reposição dos equipamentos conforme o desgaste, validade, utilização e exposição aos riscos ocupacionais. O fornecimento parcelado permitirá maior racionalização dos estoques, adequação das aquisições à necessidade efetiva e melhor gestão dos recursos públicos, evitando a aquisição antecipada ou desnecessária de equipamentos.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.1. DEMANDANTES

- ✓ SEMAGRI – Secretaria Municipal de Agricultura
- ✓ SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- ✓ SEMPPIR – Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial
- ✓ SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde
- ✓ SETOURB – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
- ✓ GABINETE – Gabinete do Prefeito
- ✓ SEMPLA – Secretaria Municipal de Planejamento
- ✓ SEMED – Secretaria Municipal de Educação

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, MATERIAIS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **BENS COMUNS**, cujo fornecimento não exige continuidade, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Quanto à sua periodicidade, a presente aquisição caracteriza-se como **MATERIAL DE CONSUMO DE NATUREZA NÃO CONTINUADA**, uma vez que se destina à aquisição pontual de bens, com

quantitativos previamente definidos para atendimento de demanda específica da Administração, não se configurando como fornecimento contínuo.

3.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

3.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato, observadas as disposições do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.6. A duração do contrato deverá observar, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a compatibilidade com o Plano Plurianual, quando ultrapassar um exercício financeiro, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

3.7. O contrato estabelecerá de forma detalhada as regras relativas à vigência, fornecimento, recebimento dos produtos, fiscalização e demais condições de execução da contratação, observadas as disposições deste Termo de Referência e da legislação aplicável.

3.8. Dessa forma, a distinção entre a vigência da ata (art. 84) e a vigência dos contratos dela decorrentes (art. 105) é essencial para garantir a legalidade da contratação, evitando prorrogações indevidas e assegurando a conformidade com a legislação vigente e com os entendimentos dos órgãos de controle.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DECORRENTES

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, admitida uma única prorrogação por igual período, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A presente contratação refere-se ao fornecimento eventual e parcelado de bens, conforme a necessidade da Administração, não se caracterizando como fornecimento contínuo.

4.3. Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata terão sua vigência definida de acordo com a respectiva contratação, observando-se as disposições do edital, da Ata e do instrumento contratual, bem como o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Por não se tratar de fornecimento contínuo, não se aplica ao presente objeto o regime de prorrogações sucessivas previsto nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Dessa forma, a eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços não implica prorrogação automática dos contratos dela decorrentes, devendo cada instrumento observar prazo e condições próprios.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A fundamentação da contratação e respectivas particularidades se encontram pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

7. DOS ITENS A SER LICITADO

7.1. Adota-se como critério de julgamento o **menor preço por lote**, por se tratar de contratação de bens com especificações técnicas objetivas, devidamente descritas na planilha que integra este Termo de Referência, agrupados em lotes de acordo com a natureza, finalidade, aplicação e características dos itens, permitindo a comparação objetiva e isonômica entre as propostas apresentadas pelos licitantes.

7.2. A contratação está estruturada em **03 (três) lotes**, assim definidos:

- a) **LOTE 1 – SAÚDE, HOSPITALAR E BIOLÓGICO**, compreendendo itens destinados predominantemente às atividades de saúde, atendimento hospitalar, procedimentos clínicos, laboratoriais, higienização e demais atividades com exposição a riscos biológicos, químicos, físicos e correlatos;
- b) **LOTE 2 – OBRAS, MANUTENÇÃO, ELÉTRICA E SERVIÇOS OPERACIONAIS**, compreendendo equipamentos, materiais e itens destinados à proteção e segurança dos servidores que desempenham atividades de obras, manutenção, serviços elétricos e demais atividades operacionais;
- c) **LOTE 3 – TRABALHO EM ALTURA, ATIVIDADES ESPECIAIS E TRÂNSITO**, compreendendo equipamentos de proteção para trabalho em altura, atividades especiais, atividades de trânsito e demais equipamentos e materiais de segurança e apoio operacional relacionados a essas atividades.

LOTE 1 – SAÚDE, HOSPITALAR E BIOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-----	-------------	-------------

01	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL- Barreira de proteção contra fluidos corporais, contaminantes e agentes infecciosos.	UN	450	R\$ 3,80	R\$ 1.710,00
02	AVENTAL DE SEGURANÇA PVC COM FORRO DE POLIÉSTER - Especificação: Confeccionado em PVC com forro de poliéster. Tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica. Avental impermeável. indicado para: proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações que envolvem respingos de produtos líquidos e partículas volantes. Material: PVC e poliéster. medidas: 1,20x0,61cm. Impermeável. Cor branca.	UN	40	R\$ 39,88	R\$ 1.595,20
03	AVENTAL OU CAPOTE: Utilizado para proteger o corpo e a roupa do profissional contra a contaminação por fluidos.	UN	180	R\$ 94,95	R\$ 17.091,00
04	AVENTAL PUMBLÍFERO (AVENTAL DE CHUMBO) Equipamento de proteção individual utilizado para a blindagem contra radiação ionizante, especialmente em procedimentos radiológicos. Confeccionado com material plumbífero ou equivalente, destinado à proteção do tronco e órgãos vitais do usuário, reduzindo significativamente a exposição à radiação. Indicado para uso em ambientes hospitalares, clínicos e laboratoriais, atendendo às normas de segurança e proteção radiológica vigentes.	UN	1	R\$ 1.299,50	R\$ 1.299,50
05	CALÇADO DE SEGURANÇA - TIPO SAPATO - Especificação: Sapato de segurança antiderrapante em EVA, solado antiderrapante e flexível, biqueira em EVA. Calçado resistente: abrasão, deslizamento e água. Tipo de fechamento: fechado. Sapato para cozinha, limpeza, etc. Produto novo de 1ª qualidade.	PAR	39	R\$ 90,51	R\$ 3.529,89
06	CALÇADO FECHADO ANTIDERRAPANTE. Descrição: Calçado ocupacional fechado, impermeável, solado antiderrapante, sem biqueira de aço, indicado para uso em cozinha e áreas de manipulação de alimentos, cor branca, tamanho: 35 a 44. Tamanho a ser definido no pedido das	PAR	10	R\$ 72,11	R\$ 721,10

	botas.				
07	DESENGRAXANTE PARA LIMPEZA DE MÃOS - Especificação : Desengraxante para mãos, hidratante, atóxico, hidrossolúvel, totalmente neutro, ph entre 6,5 a 7,5, que não provoque dermatite, isento de solventes clorados, não inflamável, de fragrância agradável, com óleos naturais, com esfoliantes, com bactericidas, com lanolina etoxilada, aloe vera e água, o produto deverá ser fornecido em galão plástico de 3,9 kg aproximadamente, com tampa dosadora, com nome (marca) comercial e do fabricante, instrução de uso e nome do químico responsável. deverá conter data de fabricação prazo de validade que não poderá ser inferior a 12 meses contados a partir do recebimento do material.	GAL	91	R\$ 38,22	R\$ 3.478,02
08	DOSÍMETRO RADIOLÓGICO -Dispositivo utilizado para medir e registrar a dose de radiação ionizante recebida por indivíduos ocupacionalmente expostos, como profissionais que atuam em áreas radiológicas, hospitalares, industriais ou laboratoriais. O dosímetro radiológico permite o monitoramento contínuo ou periódico da exposição à radiação, garantindo o controle dos limites de dose estabelecidos pelas normas de segurança radiológica. Pode ser do tipo pessoal (ex.: termoluminescente – TLD, filme dosimétrico ou eletrônico), sendo de uso individual, portátil e de fácil manuseio, contribuindo para a proteção da saúde do trabalhador e para o cumprimento das exigências legais e regulatórias.	UN	66	R\$ 327,20	R\$ 21.595,20
09	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA-40CM - Especificação: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de algodão.	PAR	282	R\$ 20,34	R\$ 5.735,88
10	LUVA DE LÁTEX M E G - Especificação: Luva de látex natural, antiderrapante, comprimento de 31cm, para serviços de limpeza em geral e forrada internamente com material antitranspirante. possui forro em algodão e forma anatômico tamanho M e G.	PAR	2156	R\$ 18,09	R\$ 39.002,04

11	LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA TAM 7, 7.5, 8 E 8.5- Descartável, feita de látex, borracha sintética ou vinil, com formato anatômico (direita e esquerda), que passa por esterilização para ser usada em procedimentos invasivos ou cirúrgicos.	PAR	2000	R\$ 2,28	R\$ 4.560,00
12	LUVA LÁTEX - CANO LONGO - Especificação: Proteção química para mãos e antebraços; Alta aderência para manuseio de objetos com umidade; Punho com virola: não permite a entrada de líquidos no interior da luva; Resistência térmica até 100°C. Tamanhos P, M, G, XG. Produto novo de 1ª qualidade.	PAR	836	R\$ 6,06	R\$ 5.066,16
13	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL DE POLIETILENO (PE). Descrição: Luva plástica descartável, confeccionada em polietileno de baixa densidade (PEBD), transparente, atóxica, ambidestra, de uso único, indicada para atividades específicas como fechamento e porcionamento de marmitas e alimentos prontos.	CX	300	R\$ 31,46	R\$ 9.438,00
14	LUVAS DE PROCEDIMENTO OU CIRÚRGICAS: Usadas para proteção das mãos contra contato com sangue, fluidos corporais, secreções e agentes biológicos. Devem ser descartáveis e de uso individual.	CX	600	R\$ 67,32	R\$ 40.392,00
15	MACACÃO - Especificação: Macacão tipo saneamento, tamanho "M", confeccionado em trevira KP 400, de alta tenacidade, na cor amarelo, fechamento frontal com ZIPER de nylon para ajuste, luvas e botas em PVC forradas e acopladas/soldadas eletronicamente. As botas devem ser em VC e possuir palmilhas em aço carbono contra perfurações. Os proponentes deverão apresentar juntamente com a proposta, C.A(certificado de aprovação) do material, expedido pelo ministério do trabalho devidamente atualizado. Tamanhos das botas: 40,41,42	UN	3	R\$ 202,25	R\$ 606,75
16	MASCARA RESPIRADOR - Máscara de Proteção descartável - Máscara de proteção descartável tipo Pff2 constituída de material único não tecido, com válvula contra odores e partículas de 0,4 a 0,6 microns, na cor branca, ajuste adequado á face, leve (peso de 8,7 gramas), com clip metálico	UN	8255	R\$ 2,20	R\$ 18.161,00

	pré-formatado e maleável, na região do septo nasal e sem prejudicar a visão.				
17	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95- Respirador de alta filtragem que retém pelo menos 95% das partículas transportadas pelo ar.	UN	1200	R\$ 3,49	R\$ 4.188,00
18	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2 - Especificação: Máscara Respiratória PFF2 sem válvula, cor azul. CA 45314	UN	1436	R\$ 2,65	R\$ 3.805,40
19	MÁSCARA RESPIRADOR DESCARTÁVEL Pff 2 S - Máscara Respiratória com válvula EPI, oferece proteção contra poeiras, névoas não oleosas e fumos. O elástico e clipe nasal acoplado mantém o respirador firme e ajustado à face do usuário, auxiliando na vedação e desempenho do respirador. Além disso, possui uma válvula de exalação que facilita a exalação e reduz o calor dentro do respirador. Embalado individualmente. Este respirador atende a norma aplicável no Brasil ABNT NBR 13.698 e é equivalente ao respirador N95. CA - 38503.	CX	482	R\$ 73,17	R\$ 35.267,94
20	PROTETOR OCULAR. Equipamento de proteção individual destinado à proteção dos olhos e regiões adjacentes contra riscos de impacto mecânico, respingos de produtos químicos, partículas, poeira ou radiação. Confeccionado em material transparente resistente (como policarbonato), com ajuste anatômico ao rosto, garantindo conforto e vedação adequada. Indicada para uso em ambientes laboratoriais, industriais, hospitalares ou radiológicos, atendendo às normas de segurança e proteção do trabalhador.	UN	12	R\$ 46,06	R\$ 552,72
21	PROTETOR SOLAR FATOR 60 - Especificação: Protetor solar profissional de 60 FPS alta proteção da pele, resistente a água e suor, com fragrância suave e ação hidratante. Rápida absorção espalhando facilmente na pele, possui vitamina E. Oil free, não provoca acne. Hipoalergênico. Não comedogênico. Aspecto; loção cremosa. Cor: branca levemente amarelado. Odor: característico. resistência: 2 horas em pele com suor ou água / 4 horas em pele seca. proteção: UVB e UVA superior a 1/3 de UVB, tampa; dosador.	UN	52	R\$ 226,30	R\$ 11.767,60

	Recipiente: 1 litro.				
22	SAPATILHA PROPÉ DESCARTÁVEL- Solução prática e higiênica para proteção dos pés e prevenção de contaminantes.	PAR	3000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
23	TOUCA ELÁSTICA DESCARTÁVEL- Touca elástica descartável sanfonada branca em TNT com elástico duplo. Ideal para proteção capilar em hospitais, cozinhas, indústrias e salões.	UN	4000	R\$ 0,18	R\$ 720,00
24	TOUCA/GORRO: Usado para evitar a contaminação do cabelo e do ambiente de trabalho.	CX	309	R\$ 33,97	R\$ 10.496,73
LOTE 2 – OBRAS, MANUTENÇÃO, ELÉTRICA E SERVIÇOS OPERACIONAIS					
25	ABAFADOR AUDITIVO - Especificação: Protetor auditivo auricular, constituído por dois abafadores em forma de concha, montados, simetricamente nas extremidades de uma haste suporte ajustável, em forma de arco, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão aos respectivos pavilhões auriculares.	UN	76	R\$ 74,44	R\$ 5.657,44
26	AVENTAL DE SEGURANÇA - Especificação: Avental de raspa 60x100 comum. Descrição: Avental de raspa de segurança confeccionado em raspa, sem emenda, tiras de raspa, sem gola, sem punho de malha e fivelas plásticas para ajuste. soldagem e processos similares. Peso e dimensões aproximadas: Peso: 600 gr; Altura: 6 cm; Largura: 23 cm; Comprimento: 27 cm.	UN	64	R\$ 47,30	R\$ 3.027,20
27	AVENTAL IMPERMEÁVEL E ANTI CHAMA - Especificação: confeccionado em algodão com tratamento térmico para resistir até 250°C, e proteção adicional de silicone que garante a sua impermeabilidade, (algodão com tratamento retardante a chamas Tamanhos: 0,90 m x 0,70 m 1,20 m x 0,70 m. Proteção contra: Fogo, Vapores. Seguir as Normas: ISO 11612:2008 BS EN 3546:1977. com ajuste na cintura. CA: 37995. Produto novo de 1ª qualidade.	UN	36	R\$ 187,05	R\$ 6.733,80
28	BOTA - Especificação: Bota PVC cano longo preta, impermeável. de uso profissional, confeccionada em	PAR	30	R\$ 93,02	R\$ 2.790,60

	policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, produto leve, resistente e solado antiderrapante.				
29	BOTA DE PVC - Especificação: Bota ocupacional preta, cano médio tipo classificação II, impermeável, confeccionado em material polimérico (PVC), com forração interna confeccionada em PVC (policloreto de polivinila) na cor preta com solado amarelo antiderrapante, com fechamento total tecido não tecido 98% poliéster e 2% elastômero, tamanho: 35 a 44. Tamanho a ser definido no pedido das botas.	PAR	182	R\$ 49,36	R\$ 8.983,52
30	BOTA DE SEGURANÇA - NR10 - Especificação: Bota em microfibra muito mais leve que os modelos em couro e resistente - Bico de Compósito - Isolante de Choque Elétricos - Solado Bi densidade. Acolchoada Para melhor conforto. CA 38530. Produto novo de 1ª qualidade. Tipo Bracol, igual ou superior.	PAR	5	R\$ 135,44	R\$ 677,20
31	BOTA/BOTINA SOLADO ANTI-FURO E BICO PVC - Cabedal em couro Nubuck com curtimento atravessado com o colarinho em nylon dupla frontura, colarinho acolchoado com espuma de PU 15mm, biqueira plástica PVC, tipo de Amarração com sistema de amarração para ajuste personalizado, solado bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal proporcionando maior conforto e resistência a abrasão. A 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão, antiderrapante para aderência em diferentes superfícies. Forração da gáspea com material de não tecido e forro do cano em tecido dublado, com melhor absorção e dessorção de suor, proporcionando melhor micro clima interno aos pés. Contraforte de 1.5 mm, que é a parte mais estruturada do calcanhar, escondida entre o avesso e o cabedal, utiliza-se material termoplástico conformado que proporciona uma melhor microclima interno aos pés. Palmilha de montagem em material sintético soft com melhor conforto, costurada com	PAR	7	R\$ 129,82	R\$ 908,74

	sistema Strobel. Sobre Palmilha SOFTSYSTEM em EVA soft com excelente memória, espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés. Resistente a impactos, quedas de objetos, esmagamentos e perfurações. Disponível em diferentes numerações (informar a faixa de numeração disponível). Calçado resistente e resistente, projetado para suportar condições de trabalho rigorosas ideal para ambientes de trabalho que exigem proteção nos pés. Numeração: 33 ao 47.				
32	BOTINA DE SEGURANÇA ANTI-FURO - Especificação: Botina de segurança, c/elástico lateral recoberto, c/dorso acolchoado, confeccionada em vaqueta, com forração interna na gáspea em não-tecido e forro do cano em nylon dublado com manta de não-tecido com tratamento antimicrobiano, com biqueira de composite, palmilha antiperfurante, com sobre-palmilha de EVA antimicrobiana e solado de poliuretano injeção direta bidensidade bicolor. H-108mm. Produto novo de 1ª qualidade. Tipo Bracol igual ou superior.	PAR	336	R\$ 122,06	R\$ 41.012,16
33	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO - Especificação : Bota de segurança, com biqueira de aço, com elástico nas laterais, confeccionada em vaqueta hidrofugada lisa curtida ao cromo de primeira qualidade, com espessura mínima 1,8 mm, na cor preta, revestida internamente em vaqueta pelica até a gáspea, soldado antiderrapante bicomponente (PU) monodensidade, injetado diretamente ao cabedal, biqueira em aço temperado anatômica com espessura de 1,5mm (norma DIN 4843), com pintura eletrostática anticorrosiva, forro da biqueira em látex expandido com densidade 33, espuma de 3,0 mm colocado entre a biqueira e o forro de raspa de couro, forro da botina em raspa de couro curtida ao cromo com espessura de 1,2 a 1,5mm, palmilha de couro natural curtida ao tanino com espessura de 3,5mm, com maleabilidade permanente e resistente a rupturas ou rachaduras, alma de polipropileno rígido com espessura de 1,5 mm, contraforte de fibra sintética, elástico de algodão puro recoberto e costurado com linha de nylon, com cano	PAR	46	R\$ 117,79	R\$ 5.418,34

	(colarinho) acolchoado e reforçado no dorso. Aceitação de soluções tecnicamente equivalentes ou superiores.				
34	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA DE AÇO - Especificação : Bota de segurança, sem biqueira de aço, com elástico nas laterais, confeccionada em vaqueta hidrofugada lisa curtida ao cromo de primeira qualidade, com espessura mínima 1,8 a, na cor preta, revestida internamente em vaqueta pelica até a gaspea, soldado antiderrapante bicomponente (PU+Nitrilico) para altas temperaturas, injetado diretamente a cabedal, forro da biqueira em látex expandido com densidade 33, espuma de 3,0mm colocado entre a biqueira e o forro de raspa de couro, forro da botina em raspa de couro curtida ao cromo com espessura de 1,2 a 1,5mm, palmilha de couro natural curtida ao tanino com espessura de 3,5mm, com maleabilidade permanente e resistente a rupturas ou rachaduras, alma de polipropileno rígido com espessura de 1,5mm, contraforte de fibra sintética, elástico de algodão puro recoberto e costurado com linha de nylon, com cano (colarinho) acolchoado e reforçado n dorso revestido com pele vestimento (peloca) confortável e de boa qualidade. Admissível equivalentes ou superiores as especificações.	PAR	170	R\$ 120,03	R\$ 20.405,10
35	CANELEIRA DE PROTEÇÃO - Especificação: Vestimenta de segurança tipo pemeira, confeccionada em raspa caneleira de plástico, proteção até o joelho e gáspea em rapa, atalhada internamente, com ajuste por meio de tira em couro e fivelas metálicas, referência 775-02.	PAR	136	R\$ 45,01	R\$ 6.121,36
36	CAPA DE CHUVA - Capa de chuva com PVC com capuz, modelo sobretudo de Capa de Chuva PVC forrada tamanho GG, manga comprida da cor amarela, resistente, fechamento frontal através de Botão de Pressão.	UN	31	R\$ 63,52	R\$ 1.969,12
37	CAPACETE DE SEGURANÇA - Capacete Aba Total Classe B, tipo I, 6 pontos de encaixe e ajuste de única peça de polietileno de alta densidade, cor de acordo com a necessidade, om gravação do logotipo da prefeitura municipal de Tomé-Açu na face frontal e sistema de adaptação para	UN	150	R\$ 69,30	R\$ 10.395,00

	protetores faciais e auriculares nas laterais.				
38	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA - Especificação: Capacete aba total classe B, tipo I, 6 pontos de encaixe e ajuste de única peça de polietileno de alta densidade, cor de acordo com a necessidade, com sistema de adaptação para protetores faciais e auriculares nas laterais. Proteção para cabeça Norma ABNT NBR 8221:198, com C.A (certificado de aprovação), expedido pelo MTE.	UN	5	R\$ 72,22	R\$ 361,10
39	CAPACETE PARA ROÇADOR - KIT ECO FLORESTAL GENESIS Protetor Facial Roçador Poda Arvore Mascara Protetor Proteção Face Shield Florestal Capacete, Protetor auditivo tipo concha L-340 Capacete, Kit Florestal (Capacete + L340C + Malha Plástica).	UN	108	R\$ 105,16	R\$ 11.357,28
40	CAPACETE SEGURANCA - Especificação: Com aba frontal, copa com estrias e injetado em polietileno de alta densidade e com slot (abertura para acoplamento de protetor facial e auditivo). suspensão dividida em duas partes: cameira com ajuste traseiro e aranha, injetadas em polietileno de baixa densidade. Tira absorvente de suor confeccionada em TNT dublado com espuma. Cor do capacete: Cores variadas. Atendem todas a Normas de Segurança.	UN	175	R\$ 83,09	R\$ 14.540,75
41	CARNEIRA PARA CAPACETE - Especificação: Cameira para capacete de segurança EPI material em de plástico com ajuste. Peça de reposição avulsa. Produto novo de 1ª qualidade. Tipo Plastcor, igual ou superior.	UN	334	R\$ 15,69	R\$ 5.240,46
42	FILTRO QUIMICO VO+GA – Especificação: filtro químico classe 1, tipo VO/GA, para uso em respirador purificador de ar tipo peça 1/4 facial, destinado à proteção das vias respiratórias contra vapores orgânicos e gases ácidos. Deverá possuir encaixe compatível com respirador tipo 1/4 facial para utilização de 02 (dois) filtros, sendo instalado um filtro em cada lado do respirador, e ser devidamente identificado quanto à classe e ao tipo de proteção. Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, quando aplicável, e atender às normas e requisitos técnicos vigentes. Deverá ser fornecido em	UN	22	R\$ 24,85	R\$ 546,70

	conformidade com as especificações do fabricante, admitindo-se produto tecnicamente equivalente que atenda à finalidade pretendida e seja compatível com o respirador especificado.				
43	JUGULAR PARA CAPACETE - Especificação: Jugular de tecido para capacete de segurança EPI. Produto novo de 1ª qualidade. Tipo Ultra master, igual ou superior.	UN	334	R\$ 27,11	R\$ 9.054,74
44	KIT PROTETOR FACIAL - Especificação: Conjunto capacete de segurança (CA 36099), abafador de ruído (CA 37135), malha libus 902467. Com amês ajustável, viseira. Material de plástico polipropileno resistente. Malha Protetora Facial: Proteção contra detritos. Cor> preto e laranja. Produto novo de 1ª qualidade. Tipo Libus, igual ou superior.	KIT	47	R\$ 149,02	R\$ 7.003,94
45	LUVA DE ALGODÃO TRICOTADA PIGMENTADA - Especificação: Algodão tricotado, palma pigmentada. Certificado de aprovação: CA-34491. Produto novo de 1ª qualidade. Tipo kalipso, igual ou superior.	PAR	617	R\$ 8,59	R\$ 5.300,03
46	LUVA DE BORRACHA - Especificação: Luva de borracha isolante para eletricitista-luva de borracha isolante para alta tensão 5kv para uso até 1.000 volt, tamanho de acordo com a necessidade.	PAR	5	R\$ 292,53	R\$ 1.462,65
47	LUVA DE MALHA - Especificação: Luva de malha, tricotado, com fios de algodão e poliéster sem costura com a palma revestida em latex natural, corrugado na face palmar, cor azul ou preto. tamanho 9.50 com CA.	PAR	200	R\$ 7,44	R\$ 1.488,00
48	LUVA DE POLIAMIDA - PU TÁTIL - Especificação: Luva de poliamida com banho de PU tátil. CA - 32034. Produto novo de 1ª linha. Tipo Super Safety, igual ou superior.	PAR	49	R\$ 2,68	R\$ 131,32
49	LUVA DE SEGURANÇA - PALMA VULCANIZADA - Especificação: Luva de segurança para proteção contra agentes térmicos e mecânicos, confeccionada em fibras naturais, gauge 10, revestida com borracha vulcanizada na palma, punho com fibras elásticas e acabamento com fibras sintéticas. CA N°: 21367. Palma laranja. Produto novo de 1ª qualidade.	PAR	195	R\$ 13,87	R\$ 2.704,65
50	LUVA DE VAQUETA - Luva de vaqueta integral, com punho de 7cm e reforço interno na palma. Tamanho M e G.	PAR	120	R\$ 26,99	R\$ 3.238,80

51	LUVA DE VAQUETA CANO LONGO 15CM - Especificação: Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, elástico no dorso para ajuste. tamanho M e G.	PAR	6	R\$ 25,57	R\$ 153,42
52	LUVA SOLDADOR - Especificação: Luva para proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor), ideal para trabalhos com solda MIG, MAG, eletrodo revestido, oxi-acetileno e plasma. alta resistência térmica de calor por contato de até 350°C (durante 15 segundos). certificado como tipo A na norma e ponta de proteção para soldadores EN12477.	PAR	2	R\$ 58,13	R\$ 116,26
53	LUVA TÉRMICA ALTA TEMPERATURA - Especificação: Luva térmica alta temperatura até 500 Graus-35cm cor Azul. Produto novo de 1ª qualidade.	PAR	8	R\$ 123,63	R\$ 989,04
54	MÁSCARA DE SOLDA - Especificação: Máscara de solda com escudo confeccionado em polipropileno com carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajustes simples	UN	1	R\$ 33,71	R\$ 33,71
55	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - FUMÊ ANTIRISCO - Especificação: Óculos de proteção e segurança em policarbonato, lente com tratamento UV400, armação integral, ventilação indireta. Cor: Fumê. Antirisco.	UN	226	R\$ 20,58	R\$ 4.651,08
56	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - INCOLOR ANTI RISCO - Óculos de proteção e segurança em policarbonato, lentes incolor, armação integral com haste ajustável, proteção UV, tipo de ventilação indireta, utilizados para ciclismo, usinagem, funilaria, marcenaria, jardinagem, serralheria e proteção.	UN	6	R\$ 12,37	R\$ 74,22
57	OCULOS DE SEGURANÇA NYLON - Especificação: Óculos de segurança em armação de nylon resistente na cor preta ou azul, com proteção lateral e moldada na própria lente, lente única 100% policarbonato incolor, com tratamento anti-risco e antiembaçante e hastes reguláveis do tipo espátula em nylon flexível para ajuste do comprimento.	UN	210	R\$ 12,77	R\$ 2.681,70
58	PERNEIRA/CANELEIRA DE PROTEÇÃO - Especificação: Perneira de proteção em couro com talas e velcro, proteção das pernas do usuário contra picada de cobra, animais peçonhentos e ofídios. Confeccionada em duas camadas de laminado	PAR	98	R\$ 53,37	R\$ 5.230,26

	sintético, com três talas de PVC na parte frontal para aliviar os pequenos impactos, metatarso fixado através de solda eletrônica para proteger o peito do pé, o fechamento nas bordas é feito por meio de viés em material sintético, fechamento total em velcro e fechos plásticos, que facilitam a fixação, regulagem e a colocação da pemeira. CA: 14750. Produto desenvolvido e aprovado conforme ISO 11.611:2007. Produto novo de 1ª qualidade. Tipo Sayro, igual ou superior.				
59	PROTETOR AURICULAR PLUG - Especificação : Protetor auricular tipo plug de inserção , confeccionado em silicone grau farmacêutico , moldado em 3 abas, na cor laranja , antialérgico e fisiologicamente inerte, com índice de atenuação acústica (NRSSF mínimo de 17db) em tamanho único com cordão de mesmo material unindo acústica os plugs, acondicionado em caixa plástica com clipe.	UM	138	R\$ 3,45	R\$ 476,10
60	PROTETOR FACIAL - Especificação: Protetor facial para proteção contra impactos de partículas e respingos, composto por visor em policarbonato incolor, testeira em material plástico rígido e suspensão com ajuste simples. Dimensões: 24 cm de altura por 40 cm de largura, admitindo-se dimensões diferentes, desde que proporcionem cobertura e proteção equivalente ou superior. visores em PET, PETG ou material tecnicamente equivalente. Padrão RDC nº 356, quando aplicável ao produto e à finalidade de uso, ou produto tecnicamente equivalente, que atenda aos requisitos de segurança exigidos.	UM	36	R\$ 52,43	R\$ 1.887,48
61	RESPIRADOR FACIAL 1/4 P/ 2 FILTRO – Especificação: respirador reutilizável, tipo peça 1/4 facial, confeccionado em material adequado para uso ocupacional, com tirantes ajustáveis e sistema de vedação ao rosto. Deverá possuir 02 (dois) pontos de encaixe laterais para filtros substituíveis, compatíveis com filtros químicos e/ou mecânicos aplicáveis ao risco ocupacional. Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, quando aplicável, e atender às normas técnicas vigentes. Serão aceitos produtos tecnicamente equivalentes	UN	35	R\$ 26,48	R\$ 926,80

	que atendam à finalidade pretendida.				
62	SAPATO DE SEGURANÇA - Especificação: Solado Bidensidade de PU (poliuretano) injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de impacto. Ergonomia perfeita para rotina de trabalho. Sistema Dry-E: Tecido de alta resistência que evita o suor nos pés. Biqueira PVC Palmilha antiperfuro. Cabedal: Microfibra de alta resistência. Forro Lateral: Tecido Aerospacer dupla frontura 3D. Gáspea: Fibra Curta e Macia Palmilha Interna: EVA de 4 mm na parte frontal e 8 mm na parte traseira. Solado: Poliuretano de baixa densidade, alta absorção de impacto e leveza. Tamanho: 36 a 44. C.A: 47823 Produto. novo de 1ª qualidade. Tipo Estival, igual ou superior.	UN	198	R\$ 117,01	R\$ 23.167,98
63	TELA NYLON MOSQUITEIRO 1.50M – Especificação: Tela mosquiteiro medida: 1,50x50m; Composição: Fio de polietileno 0,27mm. Cor: Verde. Produto novo de 1ª qualidade.	RL	165	R\$ 215,17	R\$ 35.503,05
64	TOUCA ÁRABE - Especificação: Com proteção para a nuca, fechamento frontal na altura do pescoço através de velcro e em aba. Touca legionária árabe tamanho único, confeccionada em brim pesado na cor azul Royal.	UN	136	R\$ 16,91	R\$ 2.299,76
65	TOUCA ÁRABE. - Especificação: Confeccionada em helanca, proteção cabeça e pescoço contra agentes abrasivos e escoriantes, com proteção UV. O tecido utilizado assegure a proteção contra agentes abrasivos e escoriantes e proteção UV, sendo permitido a utilização de outros materiais diversos da helanca.	UN	150	R\$ 17,55	R\$ 2.632,50
LOTE 3 – TRABALHO EM ALTURA, ATIVIDADES ESPECIAIS E TRÂNSITO					
66	APITO PARA GUARDA DE TRÂNSITO C/CORDÃO – Especificação: Apito profissional para guarda de trânsito confeccionado em plástico abs com anel de fixação (argolinha) na ponta. Embocadura anatômica. emite de som: cerca de 115 db de som ou superior. Com cordão confeccionado em nylon, trançado reforçado. cor: preto.	UN	14	R\$ 24,16	R\$ 338,24
67	BASTÃO SINALIZADOR PARA TRÂNSITO - Especificação: 545MM de comprimento, área luminosa	UN	7	R\$ 65,16	R\$ 456,12

	vermelha fluorescente refletiva protegida por tubo transparente com 335mm de comprimento x 43mm de diâmetro, composta por 6 LED/s de alto brilho. cabo empunhado antiderrapante, com 51mm de diâmetro, e cordão em nylon. o bastão sinalizador possui um botão seletor para luz piscante/fixa/desliga. Peso aproximado 300g. alimentação: 02 pilhas tamanho c alcalinas. Autonomia: aproximadamente 400 horas.				
68	BOTA IMPERMEÁVEL - MOTOCICLISTA - Especificação: Fabricado a partir de um composto de PVC de alta densidade, com alta resistência à tração, flexão e rasgamento, nosso produto é diferenciado, pois é IMPERMEÁVEL oferece PROTEÇÃO CONTRA RISCO ELÉTRICO. Atende as normas da ABNT NBR ISO. Tamanho 37/38 - 26cm (cano 21cm) 39/40 - 27cm (cano 21cm) 41/42 - 28cm (cano 21cm) 43/44 - 30 cm (cano 21cm). Produto novo de 1ª qualidade. Tipo Monseg, igual ou superior.	PAR	8	R\$ 90,42	R\$ 723,36
69	CAMBÃO LAÇO RETRÁTIL VETERINÁRIO - Produto em alumínio náutico com revestimento emborrachado, produto com regulagem, com manoplas emborrachadas para dar mais firmeza na captura contenção de animais, mangueira de silicone sobreposta pelo cabo do laço, para garantir a proteção do pescoço do animal, cachorros, cães de médio a grande porte.	UN	2	R\$ 149,85	R\$ 299,70
70	CAPA DE CHUVA - MOTOCICLISTA - Especificação: 100% Impermeável 02 Bolsos Fechamento da capa com zíper e velcro e canaleta anti infiltração Fechamento punho com velcro Fechamento bainha com velcro Gola alta Calça com elástico Refletivos na frente e costas Couro Sintético PVC 0,28mm Unissex Material de fácil transporte e maleável. Tamanho: P, M, G, GG. Produto novo de 1ª qualidade.	UN	12	R\$ 83,74	R\$ 1.004,88
71	CAPACETE MOTOCICLISTA - ESCAMOTÁVEL Especificação: Capacete de segurança para motociclista, escamoteável, com queixeira articulada e sistema de abertura e fechamento seguro na faixa frontal. Cor: fosco/brilhante.	UN	19	R\$ 279,96	R\$ 5.319,24

	Composição: materiais do interior do cacharrel termoformada antialérgicas materiais do exterior Abs de alto impacto. Seguir Normas de segurança Nbr 7471, possuir selo de aprovação do INMETRO. Tamanhos: 56, 58,62. Produto novo de 1ª qualidade, tipo Protork, Mixs, igual ou superior.				
72	CAVALETE - Especificação: Cavalete piso molhado/escorregadio, modelo safe park, composição: PEAD (polietileno de alta resistência), com 30cm de comprimento, 5cm de largura, 62cm altura. por ser 100% material plástico permite em seu uso diário o contato direto com água. indicado para demarcação temporária de áreas onde se tenha fluxo de pessoas, shoppins, escolas, condomínios, hospitais, hotéis, obras e empresas em geral.	UN	14	R\$ 40,51	R\$ 567,14
73	CAVALETE PLÁSTICO TIPO "A" 1 METRO - Especificação: Em polietileno, com faixas zebradas, desmontável. dimensão: 1 metro	UN	23	R\$ 124,20	R\$ 2.856,60
74	CAVALETE PLÁSTICO TIPO "A" 2 METROS - Especificação: Em polietileno, com faixas zebradas, desmontável. Dimensão: 2 metros	UN	6	R\$ 356,42	R\$ 2.138,52
75	CILINDRO CANALIZADOR - Especificação : Composição: polietileno contra ação de desbotamento, proteção contra raios UV e resistente às intempéries climáticas, cor: laranja; possui 3 faixas com refletivo branco, peso: 7kg; altura: 1,10m, base: 55cmx55cm; base quadrada com 4 sapatas para escoamento de água, compartimento interno na base para preenchimento com sacos de areia ou balões com água, visando maior estabilidade, peso de até 40kg após preenchimento, alça para transporte e orifício para colocação de sinalizador luminoso.	UN	6	R\$ 340,03	R\$ 2.040,18
76	CINTA ERGONÔMICA COM SUSPENSÓRIO - Especificação: Cinta ergonômica com suspensório, fabricada em PVC maleável resistente para proteção e sustentação da região lombar. largura: 220mm, tamanho variável de P a GG.	UN	20	R\$ 87,50	R\$ 1.750,00
77	CINTO DE SEGURANÇA-TRABALHO EM ALTURA - Especificação: Cinto segurança paraquedista 2 pontos, sem talabarte, com regulagem total. para atividades a mais de 2	UN	1	R\$ 150,34	R\$ 150,34

	metros de altura do piso, nas quais haja risco de queda do trabalhador. (NBR 15836:2010). Confeccionado em fita de poliéster, 02 meia-argolas nas laterais para acomodação de conectores dos talabartes, 01 meia-argolas com pont de conexão dorsal, 05 fivelas duplas, para ajuste, nas pernas, na cintura e nos ombros, 02 laços frontais para ancoragem, ajuste peitoral.				
78	CINTO TRAVA QUEDAS – Trava queda para corda poliamida 1/2" (12mm com carga mínima de ruptura de 20kN) Guiado em linha flexível. Sistema de engate em qualquer ponto do cabo guia. Extensor em fita de poliéster. Mecanismo em aço bicromatizado. Conector: 1 trava dupla abertura 15mm em aço bicromatizado CG 615. CA: Conjugado com o Cinturão paraquedista.	UN	30	R\$ 139,47	R\$ 4.184,10
79	CINTURÃO DE SEGURANÇA PARA TRABALHOS EM ALTURA - Especificação : Cinturão de segurança tipo paraquedistas, confeccionado em poliéster de alta resistência, leve em tamanho único, cores contrastantes, de fácil ajuste e colocação, com centro de peito, 3 pontos de ancoragem, sendo um dorsal e duas lateral e acompanhado de um talabarte padrão de mesmo material, com um mosquetão metálico de trava dupla numa extremidade e um olhal do mesmo material em outra extremidade, os componentes metálicos como fivela de ajuste, mosquetão e argolas de ancoragem, deverão ser aço forjado de alta resistência e qualidade.	UN	15	R\$ 294,51	R\$ 4.417,65
80	COLETE REFLETIVO - ALTA VISIBILIDADE - Especificação: Colete de alta visibilidade confeccionado em poliéster, fluorescente, com faixas refletivas e fechamento frontal através de zíper. Com 1 bolso frontal. Atender a classe 2 da norma ABNT NBR 15.292:2013. Cor do colete refletivo: Verde limão. Produto novo de 1ª qualidade.	UN	106	R\$ 42,00	R\$ 4.452,00
81	CONE - ZEBRADO - Especificação: Cone de sinalização viária, na cor laranja, com faixas/colares na cor branca refletiva, altura de 750 mm e abertura para acoplamento de sinalizador. Confeccionado em borracha sintética de alta	UN	86	R\$ 97,94	R\$ 8.422,84

	resistência ou material tecnicamente equivalente ou superior, sem emendas, flexível, maleável e inquebrável. Com 02 (dois) ou 03 (três) colares refletivos.				
82	CONJUNTO CAPA DE CHUVA E CALÇA - PVC - Especificação: Conjunto capa de chuva e calça PVC - CA 28481. Produto novo de 1ª qualidade. Tipo bascamp, igual ou superior.	PAR	26	R\$ 156,78	R\$ 4.076,28
83	COTURNO MILITAR DE ALTO CONFORTO - Especificação: Coturno militar de alto conforto com zíper ccl zp preto 41, altura média: 26cm, peso médio: 1,250kg (tamanho variado de 38 a 44).	PAR	32	R\$ 331,12	R\$ 10.595,84
84	FAIXA DE SINALIZAÇÃO - Especificação: Faixa de sinalização em polietileno de alta resistência, zebreada nas cores vivas, laranja e branco, de acordo com as normas técnicas d CINTRAN, com 70mm de largura, 0,10mm de espessura e em rolo com 200 metros de comprimento. os proponentes deverão apresentar amostra da faixa de	RL	47	R\$ 24,54	R\$ 1.153,38
85	FITA DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA - ZEBRADA - Especificação: Fita Zebreada Sem Adesivo Plastcor Amarela e Preta 70MM x 200M. Produto novo de 1ª qualidade	UN	225	R\$ 25,20	R\$ 5.670,00
86	GANCHO PARA MANUSEIO DE SERPENTES - Feito de aço inoxidável de alta qualidade, durável, não enferruja facilmente, gancho de cobra ajustável, NG-01 se estende de 19 cm a 66 cm. 5 sessões extensíveis, desmontáveis, fáceis de transportar, alça de borracha antiderrapante de cor preta, melhor aderência sem deixar cair cobras, fácil e confortável de usar, sem bordas afiadas, mandíbula larga e lisa, ponta arredondada, sem danos às cobras.	UN	2	R\$ 219,52	R\$ 439,04
87	LANTERNA HOLOFOTE LED - Especificação: Lanterna holoforte led recarregável usb, corpo feito de liga de alumínio de alta qualidade com acabamento antioxidante, bateria recarregável via porta usb integrada, resistente á água, adequado para uso em condições de umidade, ambiente externo e condições climáticas adversas, como chuva.	UN	23	R\$ 142,76	R\$ 3.283,48

88	LUVA ANTI-MORDIDA Luvas à prova de mordidas para cães, flexível e ergonômico. A camada externa é feita de couro durável e a camada interna é composta de algodão grosso, o que pode melhorar a respirabilidade. Esta combinação permite maior agilidade e proteção, proporcionando excelentes luvas de mordida para cães e outros animais. Mais grosso nos dedos das palmas das mãos – Esta luva é tratada com tratamento de espessura de couro de camada dupla para palmas das mãos e dedos. A pele grossa de camada dupla marrom amarela, seja treinando animais ou manipulando espinhos, pode proteger melhor suas palmas e dedos. Tamanho das luvas: o comprimento das luvas é de 60 cm, a largura da palma é de 14 cm e a largura da manga é de 21 cm. As mangas estendidas oferecem proteção extra para tomá-la uma luva de cobra ideal para lidar com répteis tóxicos.	PAR	3	R\$ 125,40	R\$ 376,20
89	LUVA PARA APICULTOR - em Kroyal com reforço nas palmas 100% anti ferroadas. Linha 100% poliamida, proteção total contra ferroadas, reforço na palma da mão e polegar, punho com elástico ajustável, textura lisa, dificulta aderência das abelhas.	PAR	2	R\$ 75,72	R\$ 151,44
90	MACACÃO - TIPO APICULTOR - Especificação: Macacão apicultor de brim, ventilado, com máscara e luvas. Usado pelos operadores de trator esteira em serviços de abertura de estradas vicinais. Tamanho: P, M, G, XG. Produto novo de 1ª qualidade.	UN	6	R\$ 158,62	R\$ 951,72
91	MACACÃO PARA APICULTOR ANTI FERROADA Feito em tecido Poliamida Armada, 100% Poliéster, leve e 100% ventilado, fechamento através de zíper na altura do pescoço até a braguilha; No pescoço possui um orifício vedado com velcro e ilhós por onde o usuário através de um canudo poderá beber algum líquido durante o manejo; Máscara destacável com velcro em formato redondo equipado com cameira regulável. Possui armação que evita contato com o rosto; Copa do chapéu tem sistema de ventilação telada, aba 10 cm de largura confeccionada em kroyal. Peso aproximado 1.400 kg.	UN	2	R\$ 572,39	R\$ 1.144,78

92	PEGADOR GANCHO HERPETOLÓGICO - COM PINÇA DOBRÁVEL - Produto em aço inoxidável, material leve e de alta durabilidade com trava de segurança, alça ergonômica, dobrável, braçadeira serrilhada, mola espessa (grossa) alongada, proporcionando maior elasticidade e durabilidade para manejo de serpentes e cobras, 120cm.	UN	4	R\$ 187,57	R\$ 750,28
93	TALABARTE 02 GANCHO - Especificação: Talabarte confeccionado em cadarço de material sintético, (poiéster) na cor laranja e preto. com absorvedor com ganchos mosquetão aço 55mm. elástico embutido em forma de y, 02 ganchos dupla trava em aço com abertura de 55mm, 01 absorvedor de energia com ganho olhal dupla trava com abertura de 18mm.	UN	31	R\$ 242,28	R\$ 7.510,68

Valor global: R\$ 574.257,52 (quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta sete reais e cinquenta e dois centavos).

Os itens que, em razão de sua natureza e finalidade, sejam enquadrados como Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverão atender integralmente às exigências da Norma Regulamentadora nº 06 – NR-06 e demais normas aplicáveis, devendo os produtos ofertados e posteriormente fornecidos estar regularmente aprovados e em conformidade com o respectivo Certificado de Aprovação – CA, quando este for legalmente exigível.

A presente exigência tem por finalidade assegurar que os equipamentos fornecidos apresentem as condições de segurança, desempenho e proteção exigidas para sua utilização, garantindo que sejam adequados aos riscos para os quais se destinam e estejam em conformidade com a regulamentação de segurança e saúde no trabalho.

Os licitantes devem observar a exigência estabelecida no tópico de Capacidade Técnica deste instrumento, no qual se encontra prevista a apresentação de Declaração de Conformidade, por meio da qual a licitante declarará que os produtos ofertados e fornecidos atenderão às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, inclusive quanto ao CA, quando exigível.

Caberá à futura CONTRATADA assegurar que, no momento do fornecimento, os produtos sujeitos à certificação estejam devidamente regularizados e em conformidade com o CA aplicável, responsabilizando-se pela adequação dos bens entregues às exigências legais, regulamentares e técnicas pertinentes.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO POR LOTE

8.1. Adota-se como critério de julgamento o menor preço por lote, com adjudicação do conjunto de itens integrantes de cada lote ao licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para o respectivo agrupamento, observadas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. A contratação está estruturada em 03 (três) lotes, definidos conforme a afinidade técnica, funcional e operacional dos itens, sua natureza, finalidade e aplicação:

Lote 1 – Saúde, Hospitalar e Biológico;

Lote 2 – Obras, Manutenção, Elétrica e Serviços Operacionais;

Lote 3 – Trabalho em Altura, Atividades Especiais e Trânsito.

8.3. Na divisão por lotes mostra-se adequada por proporcionar maior racionalidade logística e administrativa, facilitar o recebimento, a fiscalização e a gestão dos fornecimentos, além de permitir a participação de fornecedores especializados em cada segmento, sem exigir que uma única empresa seja capaz de fornecer a totalidade dos 93 (noventa e três) itens.

8.4. A licitante poderá participar de um ou mais lotes, conforme sua capacidade comercial e operacional. Para cada lote disputado, deverá apresentar proposta para todos os itens que o integram, sendo vedada a proposta parcial dentro do lote.

8.5. O julgamento considerará o valor global de cada lote, sem prejuízo da análise dos preços unitários, que deverão ser compatíveis com os valores de mercado e com os preços máximos estabelecidos no instrumento convocatório.

8.6. Dessa forma, o critério de menor preço por lote mostra-se compatível com a natureza e a organização do objeto, promovendo equilíbrio entre competitividade, eficiência, economicidade, racionalização administrativa e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. COMPOSIÇÕES DA SOLUÇÃO PARA ESTA CONTRATAÇÃO

9.1. A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos de proteção individual – epi, materiais de segurança e equipamentos de apoio às atividades operacionais, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, com fornecimento parcelado e conforme a necessidade efetiva das Secretarias participantes, de modo a assegurar a disponibilidade dos equipamentos necessários à proteção dos servidores durante o desempenho de suas atividades. A solução contempla 93 (noventa e três) itens, organizados de acordo com a natureza, finalidade e aplicação dos equipamentos, em 03 (três) lotes, conforme a seguinte composição:

9.2. Lote 1 – Saúde, Hospitalar e Biológico: composto por equipamentos destinados à proteção dos servidores que atuam em atividades de saúde, hospitalares, laboratoriais, de higienização, manipulação de alimentos e outras atividades com exposição a agentes biológicos, químicos, físicos e radiológicos,

abrangendo, entre outros, aventais, calçados, luvas, máscaras, respiradores, protetores oculares, dosímetro radiológico, sapatilhas e toucas.

9.3. Lote 2 – Obras, Manutenção, Elétrica e Serviços Operacionais: composto por equipamentos destinados à proteção dos servidores envolvidos em obras, manutenção, serviços elétricos, soldagem, jardinagem, roçagem, limpeza, conservação e demais atividades operacionais, incluindo capacetes, calçados e botas de segurança, luvas, abafadores, óculos, protetores faciais, pemeiras, máscaras, aventais e demais equipamentos compatíveis com os riscos dessas atividades.

9.4. Lote 3 – Trabalho em Altura, Atividades Especiais e Trânsito: composto por equipamentos destinados às atividades que envolvem riscos específicos, especialmente trabalho em altura, sinalização e segurança no trânsito, atividades com motocicletas e manejo ou contenção de animais, incluindo cintos, cinturões, trava-quedas, talabartes, coletes refletivos, equipamentos de sinalização, equipamentos para motociclistas e equipamentos destinados ao manejo de animais.

9.5. Os equipamentos serão fornecidos novos e em perfeitas condições de uso, observadas as especificações estabelecidas no Termo de Referência e, para os itens que se enquadrem como EPI, os requisitos legais e técnicos aplicáveis, inclusive quanto ao Certificado de Aprovação – CA, quando exigível. A entrega será realizada de forma parcelada, conforme as solicitações das unidades demandantes, evitando a formação de estoques desnecessários e permitindo adequar as aquisições ao consumo efetivo.

9.6. A solução compreende, portanto, não apenas o fornecimento dos equipamentos, mas também a garantia de que os produtos entregues sejam compatíveis com as especificações técnicas, tamanhos e características solicitadas, observem os padrões de qualidade e segurança aplicáveis e sejam adequados aos riscos ocupacionais relacionados às atividades desenvolvidas pelos servidores.

9.7. Dessa forma, a solução definida proporciona atendimento integral das necessidades de proteção dos servidores, racionalização das aquisições, melhor gestão dos estoques e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mantendo-se as aquisições condicionadas à necessidade efetiva da Administração e à disponibilidade orçamentária.

10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1. O fornecimento dos equipamentos de proteção individual – epi, materiais de segurança e equipamentos de apoio às atividades operacionais, deverá ocorrer de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade efetiva da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observando-se os quantitativos máximos registrados e as especificações técnicas dos itens solicitados por cada unidade demandante. As aquisições ficarão condicionadas à demanda efetiva

da Administração e à disponibilidade orçamentária e financeira, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

10.2. A contratada deverá assegurar a regularidade do fornecimento e o cumprimento dos prazos estabelecidos, considerando a distribuição dos EPI entre as diversas unidades administrativas do Município, inclusive aquelas localizadas na sede de Tomé-Açu e no Distrito de Quatro Bocas. A contratada deverá possuir capacidade logística compatível com as características territoriais do Município, garantindo o transporte, manuseio e entrega dos equipamentos de forma adequada e tempestiva.

10.3. Os equipamentos de proteção individual – epi, materiais de segurança e equipamentos de apoio às atividades operacionais deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, observando-se, quando aplicável, os requisitos de qualidade, segurança, certificação e **Certificado de Aprovação – CA válido**, bem como as demais normas técnicas e regulamentares pertinentes a cada item. A Administração realizará a conferência dos produtos quanto às especificações, quantidades, integridade e demais condições estabelecidas na contratação.

11. COMUNICAÇÃO DE IMPEDIMENTO

11.1. Na hipótese de impossibilidade de atendimento das condições de fornecimento estabelecidas, inclusive quanto aos prazos, quantitativos ou especificações dos EPI solicitados, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência ou ciência do fato impeditivo, apresentando as respectivas justificativas e os elementos comprobatórios para análise da Administração, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

11.2. A comunicação de eventual impedimento não afastará a responsabilidade da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas, devendo esta adotar as providências necessárias para regularização do fornecimento, quando cabível.

12. FORMA DE FORNECIMENTO

12.1. Os equipamentos de proteção individual – epi, materiais de segurança e equipamentos de apoio às atividades operacionais, deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, devidamente acondicionados e transportados de forma adequada, garantindo sua integridade física durante o carregamento, transporte, descarregamento e entrega. Todos os produtos deverão ser entregues novos, sem uso prévio e em perfeitas condições de utilização, livres de avarias, defeitos, vícios ou quaisquer irregularidades que comprometam sua finalidade e segurança.

13. LOCAL DE ENTREGA

13.1. As entregas deverão ser realizadas no Departamento de Compras do Município, situado na Rodovia PA-140, km 08, s/nº, Residencial Ipitinga, Tomé-Açu/PA de 08h às 14h ou em local indicado pela Secretaria demandante conforme especificar na Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil.

13.2. Toda a logística de entrega, incluindo transporte, carga, descarga e eventual montagem básica, será de inteira responsabilidade da contratada, não sendo admitido qualquer ônus adicional ao Município.

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. Os equipamentos de proteção individual – epi, materiais de segurança e equipamentos de apoio às atividades operacionais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme as necessidades das secretarias, em até **10 (dez) dias úteis** a partir do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil. Os prazos poderão ser prorrogados excepcionalmente, desde que devidamente justificados pela contratada e formalmente aceitos pela Administração, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos.

15. GARANTIA DA QUALIDADE E DESEMPENHO

15.1. A contratada deverá assegurar a qualidade dos equipamentos de proteção individual – epi, materiais de segurança e equipamentos de apoio às atividades operacionais fornecidos, responsabilizando-se por eventuais defeitos de fabricação, vícios, falhas ou quaisquer inconformidades que comprometam sua utilização, segurança ou desempenho, observando-se, quando aplicável, os requisitos relativos ao Certificado de Aprovação – CA, à validade e às demais normas técnicas e regulamentares pertinentes.

16. SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS

16.1. A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os equipamentos de proteção individual – epi, materiais de segurança e equipamentos de apoio às atividades operacionais que apresentarem defeitos, avarias, vícios de fabricação, danos decorrentes do transporte, validade inadequada ou desconformidade com as especificações exigidas, inclusive quanto ao Certificado de Aprovação – CA, quando aplicável. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de **até 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação formal emitida pela Administração, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela fiscalização contratual.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é **Valor global: R\$ 574.257,52 (quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta sete reais e cinquenta e dois centavos)** conforme custos unitários apostos e conforme pesquisa de preços, as quais constam nos autos deste processo.

18. EXIGÊNCIA DE GARANTIA DA PROPOSTA.

18.1. A exigência de garantia da proposta encontra amparo no art. 58, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo proposta de forma excepcional, porém devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar em seu item 17, diante de fatores concretos que recomendam a adoção de medidas de maior cautela e controle.

18.2. Visando evitar propostas temerárias, desistências injustificadas e prejuízos à eficiência da contratação, será realizada a exigência da garantia da proposta como medida de proteção ao interesse público. Tal garantia, limitada a 1% do valor estimado da soma dos itens que o licitante pretende disputar, conforme previsão legal, poderá ser prestada por quaisquer das formas previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, a saber:

18.2.1. Caução em dinheiro ou título de dívida pública: Esta deverá ser efetuada mediante depósito identificado em favor do Município de Tomé-Açu. Caso a empresa opte por esta modalidade, poderá solicitar os dados da conta bancária da Prefeitura. Conta para depósito de Caução. Banco do Brasil Ag 0878-8; C/c 12.142-8.

18.2.2. Seguro-garantia: a empresa deverá procurar seguradora devidamente autorizada pela SUSEP, emitindo apólice que indique expressamente tratar-se de garantia de proposta vinculada ao presente Processo, com identificação do órgão contratante e observância dos valores e condições estabelecidos no Termo de Referência.

18.2.3. Fiança bancária: deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, devendo constar cláusula de execução imediata em caso de inadimplemento da obrigação garantida, além da indicação clara de que se refere à garantia da proposta do certame em questão.

18.3. Além de não representar ônus desproporcional aos licitantes, a medida reforça o compromisso com a seriedade das propostas apresentadas, conferindo segurança jurídica e previsibilidade ao certame, especialmente considerando a natureza técnica do objeto, a logística envolvida e os efeitos diretos de sua não execução. Dessa forma, a exigência está plenamente alinhada aos princípios da eficiência, do planejamento, da razoabilidade e da prevenção de riscos, e reforça o compromisso da Administração com a boa governança dos recursos públicos;

18.4. A empresa licitante poderá optar livremente pela modalidade que melhor atender às suas condições, desde que observados os requisitos legais e editalícios;

18.5. Informamos que o valor da garantia deverá corresponder a 1% da soma do valor dos itens que o licitante pretende disputar, tomando como base o valor estimado de cada item constante no edital. Dessa forma, caso participe de apenas um item, o cálculo da garantia será feito sobre o valor estimado desse item específico. No entanto, se a disputa envolver dois ou mais itens, a garantia deverá ser calculada considerando a soma dos valores estimados de todos eles, sempre no percentual de 1%. Essa regra tem como objetivo assegurar que a garantia esteja proporcional à participação do licitante no certame, garantindo equilíbrio entre os concorrentes e a correta vinculação do depósito ao objeto da licitação;

18.6. No caso de apresentação da modalidade seguro-garantia, no ato do cadastro na plataforma Licitanet deverá ser anexada a apólice respectiva, acompanhada do comprovante de pagamento (o comprovante deve estar em nome da empresa licitante), como condição para a validação da proposta. A data dos docs devem ser compatíveis com a data de abertura do certame, sendo assim não pode ser com data posterior.

18.7. O comprovante deverá identificar expressamente o número do processo administrativo, o número do pregão/concorrência e o objeto da licitação;

18.8. Informamos também que o valor assegurado será devolvido às licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, ou, nos casos de registro de preços, após a publicação da respectiva ata **(regra válida tanto aos não vencedores como aos vencedores)**;

18.9. Em caso de desistência imotivada, não assinatura ou descumprimento das condições da proposta, a Administração poderá executar a garantia, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.10. Informamos que, caso o licitante opte pela modalidade de seguro-garantia ou fiança bancária, a Administração não se responsabilizará pela devolução de quaisquer valores em dinheiro.

18.11. A comprovação de que a empresa realizou a garantia da proposta, em alguma das modalidades supracitadas, deverá ser anexada na própria plataforma onde ocorrerá o certame, no momento do cadastro da proposta, em campo específico, de modo que, no início do processo, o agente de contratação possa analisar e atestar o cumprimento desta exigência.

19. DA DEVOLUÇÃO DOS VALORES - CAUÇÃO

19.1. A devolução dos valores prestados a título de caução, quando realizada em dinheiro, observará as condições previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável, especialmente quanto ao prazo e às hipóteses de restituição da garantia da proposta.

19.2. Para fins de solicitação de devolução da caução, ou para comunicação de eventual ausência de devolução dentro do prazo previsto, o licitante deverá encaminhar ofício formal à Secretaria Municipal de Finanças, por meio do endereço eletrônico oficial do referido órgão (tesourariapmta@gmail.com), contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: Número do Pregão Eletrônico; Objeto da licitação; Identificação completa da empresa solicitante, incluindo razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail para contato; Indicação dos dados bancários para restituição, quando aplicável; Comprovante do pagamento/depósito realizado a título de caução; Demais documentos que auxiliem na identificação do recolhimento e vinculação ao certame.

19.3. O ofício deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou por procurador devidamente constituído, devendo conter solicitação expressa de devolução da caução ou, conforme o caso, comunicação formal de que a restituição ainda não foi realizada.

19.4. A ausência de informações mínimas ou de documentos comprobatórios poderá impedir ou retardar a análise da solicitação, cabendo à empresa interessada promover a correta instrução do pedido.

19.5. A Administração, após o recebimento da solicitação formal e a conferência das informações apresentadas, adotará as providências cabíveis junto ao setor competente para análise e processamento da devolução, observados os prazos administrativos e as regras estabelecidas no edital.

ANEXO II — MODELO DE OFÍCIO PARA SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO

20. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

20.1. Com o objetivo de assegurar a plena ciência e o compromisso da futura contratada quanto às obrigações estabelecidas no presente instrumento, será exigida a apresentação de Declaração de Conformidade com as Responsabilidades da Contratada, a ser apresentada pela licitante vencedora no momento oportuno, conforme definido no edital.

20.2. A referida declaração deverá conter manifestação expressa da empresa quanto ao cumprimento integral de todas as condições e responsabilidades previstas neste Termo de Referência, especialmente no que se refere:

a. Todos os equipamentos de proteção individual – epi, materiais de segurança e equipamentos de apoio às atividades operacionais ofertados atendem integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais documentos que compõem o Edital.

b. Os Equipamentos de Proteção Individual sujeitos à certificação possuem Certificado de Aprovação – CA válido e vigente, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06), comprometendo-se a fornecer, no ato da entrega, produtos com Certificados de Aprovação válidos.

c. Os produtos ofertados atendem às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e às demais normas nacionais e internacionais aplicáveis à espécie, quando exigíveis para o respectivo equipamento.

d. Os equipamentos ofertados são novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, possuem qualidade compatível com sua finalidade e apresentam desempenho adequado às atividades para as quais se destinam.

e. A empresa compromete-se a apresentar, sempre que solicitado pela Administração, catálogos técnicos, fichas técnicas, laudos, certificados, declarações do fabricante ou quaisquer outros documentos necessários para comprovar a conformidade dos produtos ofertados.

f. A empresa declara estar ciente de que a apresentação de informações falsas ou a entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas, normas regulamentadoras ou certificações exigidas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

20.3. A exigência da declaração tem por finalidade reforçar a vinculação da contratada às condições estabelecidas pela Administração, reduzir riscos na execução contratual e conferir maior segurança jurídica ao processo, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, vinculação ao instrumento convocatório e responsabilização previstos na Lei nº 14.133/2021

20.4. Ressalta-se que o modelo da referida declaração se encontra disponibilizado em anexo ao presente instrumento, devendo ser devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa

21. DA EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DOS LOTES ARREMATADOS

21.1. Para fins de comprovação de conformidade técnica do produto ofertado com as especificações deste Termo de Referência, os licitantes devem apresentar junto com a proposta inicial, catálogo, ficha técnica e/ou documentação oficial do fabricante, ou do distribuidor autorizado, em formato digital (PDF ou equivalente), contendo informações suficientes para verificação objetiva das características exigidas.

21.2. A documentação técnica deverá, no mínimo:

- a) identificar claramente o produto ofertado, com indicação de marca, modelo e/ou código do fabricante;
- b) apresentar as principais características técnicas aplicáveis ao item (interfaces, padrões, capacidade, desempenho mínimo e demais requisitos descritos neste TR);
- c) permitir a conferência inequívoca de compatibilidade com o item especificado, vedada a apresentação de documento genérico que não permita correlação clara com o produto ofertado.

21.2. Caso os documentos apresentados não contenham informações suficientes para a verificação técnica, a Administração poderá solicitar complementação, sem alteração do objeto ofertado. A não apresentação dos documentos solicitados, ou a apresentação de documentação incompatível/insuficiente que impeça a verificação objetiva da conformidade com o Termo de Referência, poderá ensejar a desclassificação da proposta do item, observadas as regras do edital.

21.3. A apresentação do catálogo/ficha técnica não substitui a conferência no recebimento. No ato da entrega, a Administração poderá recusar o item que estiver em desconformidade com o TR, exigindo substituição sem ônus, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

DA ANÁLISE TÉCNICA

21.4. A análise dos catálogos será realizada pelo órgão gerenciador, podendo contar com o apoio das Secretarias Municipais demandantes, conforme a natureza dos itens.

21.5. Serão verificadas, conforme aplicável:

- a descrição, características e funcionalidades do produto;
- o material de fabricação, composição, dimensões e capacidade;
- a adequação à finalidade pretendida pela Administração;
- a compatibilidade da marca e modelo ofertados com as especificações do Termo de Referência;
- o atendimento às normas técnicas e regulamentares aplicáveis;
- a existência e validade de certificações, registros ou documentos técnicos exigíveis;
- para os itens que se enquadrem como EPI, o atendimento à NR-06 e a existência de CA válido, quando exigível;

- a compatibilidade do produto com os riscos ocupacionais e operacionais relacionados à atividade, quando aplicável.

21.6. Após a análise, será emitida manifestação técnica conclusiva, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, indicando a conformidade ou não conformidade dos produtos avaliados.

21.7. A manifestação técnica subsidiará a decisão do Pregoeiro/Agente de Contratação quanto à aceitação da proposta. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido ou a constatação de desconformidade com as especificações do Termo de Referência poderá ensejar a desclassificação da proposta, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório.

22. DA RESPONSABILIDADE PELO FORNECIMENTO E DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1. A contratada permanecerá integralmente responsável pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual – epi, materiais de segurança e equipamentos de apoio às atividades operacionais objeto da contratação, independentemente da origem dos produtos, do fabricante, do local de fabricação ou dos meios utilizados para produção, aquisição, armazenamento, transporte, carregamento, descarregamento e entrega.

22.2. Considerando que o objeto consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, não será exigido que a contratada seja fabricante dos produtos, podendo fornecê-los diretamente ou adquiri-los junto a fabricantes, distribuidores, representantes comerciais ou fornecedores integrantes de sua cadeia de fornecimento, desde que todos os equipamentos atendam integralmente às especificações constantes do Termo de Referência, da proposta vencedora, do Edital e das normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

22.3. Será admitida a contratação de terceiros para a execução de atividades acessórias ou complementares relacionadas à logística de fornecimento, tais como transporte, armazenagem, movimentação de cargas e distribuição dos produtos, desde que tais atividades não impliquem transferência da responsabilidade contratual nem substituição da contratada perante a Administração.

22.4. É vedada a subcontratação total do objeto, bem como a cessão ou transferência integral das obrigações contratuais a terceiros, permanecendo a contratada como única responsável pela execução do contrato perante a Administração.

22.5. A eventual participação de terceiros em atividades acessórias não afastará a responsabilidade integral da contratada pela qualidade dos Equipamentos de Proteção Individual fornecidos, pela validade dos Certificados de Aprovação – CA, quando exigíveis, pela conformidade com as especificações técnicas, pela

observância das normas regulamentadoras aplicáveis, pelos prazos de entrega e por quaisquer defeitos, vícios, avarias, divergências quantitativas ou qualitativas que venham a causar prejuízos à Administração.

22.6. A contratada deverá assegurar que todos os Equipamentos de Proteção Individual fornecidos sejam novos, de primeiro uso, estejam em perfeitas condições de utilização, possuam prazo de validade compatível com sua natureza, quando aplicável, e atendam integralmente às especificações técnicas, às normas da ABNT, à Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06) e às demais exigências legais pertinentes, responsabilizando-se pela substituição imediata dos produtos que apresentarem defeitos, desconformidades ou qualquer incompatibilidade com as exigências contratuais, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

22.7. Dessa forma, preserva-se a responsabilidade integral da contratada pela adequada execução do objeto, assegurando o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual com qualidade, segurança e conformidade técnica, sem restringir indevidamente a competitividade do certame e garantindo a observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

23. CLÁUSULAS OPERACIONAIS DO FORNECIMENTO DE EPI

23.1. A contratada deverá assegurar que todos os equipamentos de proteção individual – epi, materiais de segurança e equipamentos de apoio às atividades operacionais fornecidos estejam em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, apresentando qualidade, resistência, durabilidade, ergonomia e desempenho compatíveis com sua finalidade, observadas as normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

23.2. Os equipamentos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados, sem avarias, deformações ou defeitos de fabricação, possuindo, quando exigível, Certificado de Aprovação – CA válido e vigente, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, bem como atender às normas da ABNT e demais requisitos técnicos aplicáveis a cada item.

23.3. Caso os produtos entregues apresentem qualquer tipo de desconformidade, tais como defeitos de fabricação, avarias decorrentes do transporte, divergências de especificação, Certificado de Aprovação vencido ou incompatível, falhas de funcionamento, baixa qualidade, dimensões inadequadas ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização e segurança, a contratada deverá promover sua imediata substituição, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido contratualmente.

23.4. Na hipótese de não ser possível a substituição imediata, a contratada deverá adotar, no menor prazo possível, todas as providências necessárias à regularização do fornecimento, de forma a evitar prejuízos às atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e a continuidade dos serviços públicos. O

descumprimento dessas obrigações poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais disposições contratuais.

23.5. A responsabilidade pela regularização dos equipamentos é integralmente da contratada, abrangendo todos os custos relacionados à substituição, coleta, transporte, logística, entrega e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

23.6. Durante toda a execução contratual, a contratada deverá garantir a regularidade do fornecimento, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a manutenção dos padrões de qualidade dos equipamentos entregues, assegurando que todos os produtos permaneçam em conformidade com as especificações técnicas exigidas.

23.7. A Administração realizará o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento por meio de servidor ou comissão designada, cabendo à contratada prestar todas as informações solicitadas, apresentar a documentação técnica pertinente, quando exigida, e adotar prontamente as providências necessárias para sanar eventuais inconformidades identificadas durante a execução contratual.

23.8. O cumprimento dessas condições operacionais é indispensável para assegurar a proteção da saúde e da integridade física dos servidores públicos, garantir o atendimento às normas de segurança e saúde no trabalho, bem como assegurar a continuidade dos serviços públicos e a adequada aplicação dos recursos públicos.

24. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

24.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

24.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

24.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

24.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

24.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para

execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

25. FISCALIZAÇÃO

25.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica:

25.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

25.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

25.4. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

25.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

25.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

25.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

25.8. Fiscalização Administrativa:

25.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

25.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato:

25.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

25.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

25.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

25.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

25.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

25.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

25.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

26. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

26.1. Os produtos referentes à equipamentos de proteção individual – epi, materiais de segurança e equipamentos de apoio às atividades operacionais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega dos ITENS, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

26.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

26.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

26.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

26.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

26.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

26.7. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

26.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: A data da emissão; Os dados do contrato e do órgão contratante; O período respectivo de execução do contrato; O valor a pagar; e Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

26.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

26.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

26.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

26.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

26.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

26.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

26.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

26.16. O SETOR FINANCEIRO terá o direito de descontar, das faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas

Prazo de pagamento:

26.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

26.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento:

26.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

26.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

26.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

26.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

26.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

27. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

27.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO no Sistema de Registro de Preço - SRP, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço POR LOTE.

28. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

28.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

28.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

28.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

28.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

28.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

28.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

28.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

28.8. Para fins de habilitação, a empresa licitante deverá apresentar documento de identificação (com foto) de seus sócios e de seu representante legal, em conformidade com os registros constantes no contrato social ou documentos equivalentes.

28.9. Na hipótese de a empresa ser representada por procurador, será obrigatória a apresentação do respectivo instrumento de procuração, devidamente assinado pelo representante legal da sociedade, acompanhado de cópia do documento oficial de identificação tanto do outorgante quanto do outorgado.

28.10. Obs.: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

28.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso, atualizada no ano de 2025;

28.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

28.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

28.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

28.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

28.16. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual/Distrital e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

28.17. Caso o fornecedor seja considerado **isento dos tributos** Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira:

A empresa deverá apresentar:

28.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

28.18.1. Quando na certidão não constar prazo de validade, somente será aceita aquela expedida em data não superior a 90 (noventa) dias de antecedência da abertura do envelope de habilitação.

28.18.2. Caso haja alguma ação judicial distribuída relativa à recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada certidão circunstanciada do processo, comprobatória da aptidão da licitante para participação em licitação, sob pena de inabilitação.

28.19. Todos os documentos contábeis deverão se referir aos 2 (dois) últimos exercícios. Ressaltamos que os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

28.20. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

28.20.1. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício: Os valores lançados no balanço e nas demonstrações contábeis devem ser compatíveis entre si, assim como os cálculos dos índices solicitados neste item; A legislação comercial alerta, em seu Art. 1.184 que o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício), devem ser lançados no Livro Diário da

empresa estando ambos assinados por técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitado e pelo empresário responsável. Assim, o Balanço Patrimonial autêntico e apresentado na forma da lei civil é o que consta no Livro Diário.

28.20.2. Nota explicativa: A apresentação da Nota explicativa é de suma importância, pois ela compreende o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias do balanço

28.20.3. Termo de abertura e encerramento do livro diário e balanço de abertura, onde conste o registro da Junta Comercial ou órgão competente, fundamentado no art. 1.180 e §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76 e alterações;

28.20.4. DMPL ou DLPA: Caso a DMPL/DLPA não esteja junto aos documentos de habilitação, poderá ser solicitada em diligência para que possamos analisar melhor o balanço, pois esse documento evidencia todas as movimentações realizadas durante o exercício social nas contas que compõem o patrimônio líquido: reservas de capital, de lucros, de reavaliação, capital social e lucros ou prejuízos acumulados.

28.20.5. Certificado de Habilitação Profissional – CHP (Decore eletrônico), do responsável pelas informações contidas no Balanço Patrimonial da época do seu registro ou atualizada, certidão emitida pela internet, conforme indicado no anexo da Resolução CFC nº 1637/2021;

28.20.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

28.20.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

28.20.8. Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador ou técnico contábil da empresa;

28.20.9. No caso de sociedade anônima, apresentar também a comprovação de publicação na Imprensa Oficial do balanço e demonstrações contábeis e da ata de aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial ou órgão competente;

A comprovação da boa situação financeira dos LICITANTES deverá ser obrigatoriamente demonstrada pela obtenção dos índices contábeis retirados do balanço patrimonial, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, assinados por contador, constando o seu nome completo e registro profissional do Conselho Regional de Contabilidade nos termos da resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações;

Índices de Liquidez Geral (**LG**), Liquidez Corrente (**LC**), e Solvência Geral (**SG**) superiores ou igual a 1 (um);

Os índices serão calculados da seguinte forma:

BALANÇO PATRIMONIAL:

ATIVO	PASSIVO
Ativo Circulante	Passivo Circulante
Ativo Não Circulante	Passivo Não Circulante
Realizável a Longo Prazo	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Investimento	Capital Social
Imobilizado	(-) Gastos com Emissão de Ações
Intangível	Reservas de Capital
	Opções Outorgadas Reconhecidas
	Reservas de Lucros
	(-) Ações em Tesouraria
	Ajustes de Avaliação Patrimonial
	Ajustes Acumulados de Conversão
	Prejuízos Acumulados

A boa situação financeira é analisada pelos índices de Balanço. Os índices observados pela Administração Pública nas licitações são:

Índice de Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Índice de Liquidez Corrente (LC):

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (SG):

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PC} + \text{EX. LG PRAZO}}$$

Os valores mínimos para tais indicadores são:

$LG \geq 1,0$	$LC \geq 1,0$	$SG \geq 1,0$
---------------	---------------	---------------

Os fatores constantes das fórmulas serão extraídos do balanço patrimonial exigido neste edital.

- Prova de registro na Junta Comercial ou órgão competente (contendo Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial ou órgão competente), fundamentado no art. 1.181 e §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02 alínea b. Observe que a regra é registrar o Livro Diário, salvo disposição especial em lei em contrário;
- Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado [art. 1.179](#), Lei [10.406/02](#) e [art. 177](#) da Lei nº [6.404/76](#);
- Apresentar a Certidão de Habilitação Profissional – CHP, fundamentado na Resolução CFC nº1.637/2021. Esta formalidade dá mais credibilidade ao documento porque comprova a habilitação profissional do Contador ou Técnico Contábil, o modelo da certidão encontra-se anexo a resolução:

Resolução CFC nº 1.637/2021

Art. 1º Os profissionais da contabilidade poderão comprovar sua habilitação para o exercício profissional, por meio da Certidão de Habilitação Profissional, e a situação financeira relativa a débitos de qualquer natureza, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

§ 1º As certidões de que tratam o caput terão prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da sua emissão.

§ 2º As certidões serão expedidas, exclusivamente, através do sítio eletrônico do CRC do registro originário ou do registro transferido do profissional. (...)

Obs.: Caso este documento não esteja junto aos documentos de habilitação, poderá ser solicitado em diligência, para comprovação de aptidão perante ao CFC, do profissional que realizou os documentos contábeis está apto para elaboração dos mesmos.

DECLARAÇÕES FINANCEIRAS POR MEIO DO SPED:

Obrigatoriamente deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis dos dois últimos exercício social exigível, apresentados na forma da lei (ano de 2021, conforme Tribunal de Contas da União (TCU) no Processo 015.817/2014-8 (Acórdão 1.999/2014, Plenário, TC 015.817/2014-8), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, sendo:

- a. Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário impresso em modo SPED;
- b. Balanço Patrimonial impresso em modo SPED;
- c. Declaração de capacidade financeira impresso em modo SPED ou modelo Anexo XII, ou outro que contenha os índices extraídos do balanço;
- d. Demonstração de Resultado do Exercício impresso em modo SPED;
- e. Dados das assinaturas dos responsáveis pela elaboração dos documentos impresso em modo SPED;
- f. Recibo de Entrega do Livro Digital impresso em modo SPED;
- g. Termo de Autenticação de Livro Digital no órgão competente impresso em modo SPED;
- h. Apresentar a Certidão de Habilitação Profissional – CHP, fundamentado na Resolução CFC nº1.637/2021. Esta formalidade dá mais credibilidade ao documento porque comprova a habilitação profissional do Contador ou Técnico Contábil, o modelo da certidão encontra-se anexo a resolução:

Obs.: Caso este documento não esteja junto aos documentos de habilitação, poderá ser solicitado em diligência, para comprovação de aptidão perante ao CFC, do profissional que realizou os documentos contábeis está apto para elaboração dos mesmos.

- i. Deverá apresentar ainda, junto ao balanço, documento contendo a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) ou Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) em modo sped e Nota explicativa do balanço, todos devidamente conforme lei;

A demonstração das mutações do patrimônio líquido discriminará:

- 1) Os saldos no início do período;
- 2) Os ajustes de exercícios anteriores;
- 3) As reversões e transferências de reservas e lucros;
- 4) Os aumentos de capital discriminando sua natureza;
- 5) A redução de capital;
- 6) As destinações do lucro líquido do período;
- 7) As reavaliações de ativos e sua realização, líquida do efeito dos impostos correspondentes;
- 8) O resultado líquido do período;

- 9) As compensações de prejuízos;
- 10) Os lucros distribuídos;
- 11) Os saldos no final do período.

Documentações complementares:

28.21. Será exigida a entrega da declaração de conformidade unificada, cujo modelo acompanha este documento no anexo 1.

28.22. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), será exigida a apresentação da declaração de enquadramento, conforme modelo do anexo 2.

Qualificação Técnica:

28.23. Será exigido a comprovação de aptidão para fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

28.24. A empresa contratada deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato e sempre que solicitado pela fiscalização, comprovação de quitação da apólice de seguro vigente, compatível com as atividades desempenhadas.

28.25. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com o item descrito neste processo.

29. DA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

29.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, é facultado à Administração Pública exigir, como condição de habilitação, a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a aptidão do licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, especialmente em relação à parcela de maior relevância do valor de referência. Tal exigência deverá considerar critérios objetivos como o valor, vulto, complexidade ou impacto dos itens no conjunto da contratação.

29.2. No presente certame, com fundamento no referido dispositivo legal, será exigida a comprovação de capacidade técnica específica para os itens cuja relevância seja igual ou superior a **4% (quatro por cento)** do valor global estimado da contratação, por serem considerados tecnicamente sensíveis e de impacto direto na efetiva execução do objeto licitado, conforme Art. 67 da Lei 14.133/2021. Essa medida visa assegurar que o contratado possua experiência comprovada na execução de fornecimentos similares, com grau de complexidade compatível e desempenho satisfatório, mitigando riscos de inexecução, falhas técnicas, atrasos e outros prejuízos à Administração Pública.

29.3. A adoção desse critério não possui caráter restritivo indevido, mas decorre de justificativa técnica e legal, visando preservar o interesse público e promover uma contratação eficiente e segura. A medida está em conformidade com os princípios da eficiência, razoabilidade, legalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, assegurando a participação de licitantes com capacidade comprovada para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, sobretudo nas parcelas críticas e estratégicas do objeto.

29.4. NATUREZA DOS ATESTADOS: Fomecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, materiais de segurança e equipamentos de apoio às atividades operacionais, todos compatíveis com o respectivo lote, considerando sua natureza, finalidade e características, especialmente aqueles destinados à proteção em atividades de saúde, hospitalares e biológicas; obras, manutenção, atividades elétricas e serviços operacionais; trabalho em altura, atividades especiais e trânsito.

29.5. FORMATO DE COMPROVAÇÃO: A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnico-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento anterior de EPI ou equipamentos de proteção compatíveis em características, natureza e complexidade com o objeto do lote arrematado. O(s) atestado(s) deverá(ão), sempre que possível, conter informações relativas ao objeto fornecido, quantitativos, período de fornecimento e declaração de desempenho satisfatório, de forma a demonstrar a aptidão da empresa para o cumprimento das obrigações assumidas. Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido, desde que os documentos apresentados sejam compatíveis com a natureza do respectivo lote.

29.6. JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: DEMONSTRATIVO DO PERCENTUAL DE 10% DO QUANTITATIVO: A exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional encontra fundamento no art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e foi estabelecida considerando a diversidade dos Equipamentos de Proteção Individual que compõem o objeto, a necessidade de assegurar que a futura contratada possua experiência compatível com o fornecimento dos produtos e a existência de diferentes segmentos de mercado fornecedores. A exigência será realizada por lote, considerando a segmentação adotada para a contratação e a natureza específica dos equipamentos agrupados em cada segmento, de modo a evitar a exigência de comprovação referente à totalidade do objeto para empresas que atuem apenas em determinado segmento. O percentual mínimo de comprovação será de 10% (dez por cento) do quantitativo dos itens arrematados, observada a sistemática estabelecida neste Termo de Referência e a compatibilidade do atestado com o respectivo segmento. A exigência mostra-se proporcional e razoável, por estabelecer uma experiência mínima compatível com a dimensão do fornecimento, sem impor requisito excessivo capaz de restringir indevidamente a competitividade, especialmente considerando a diversidade de fornecedores existentes no mercado de EPI.

29.7. Atestados de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando capacidade operacional equivalente ou superior, para a execução satisfatória do objeto da presente licitação, podendo ser de produtos similares aos licitados.

29.8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

29.9. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço/fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado, como por exemplo notas fiscais, faturas entre outros. Também poderá ser solicitado da empresa licitante a obrigatoriedade de apresentação de tais comprovações.

29.10. Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica;

29.11. Também o pregoeiro poderá solicitar documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/2021.

29.12. Após declarada, empresas vencedoras deverão apresentar suas Propostas readequadas;

29.13. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

29.14. A proposta deve estar devidamente assinada com validação digital;

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DE EPI

29.15. A licitante deverá apresentar, juntamente com os documentos de qualificação técnica, Declaração de Conformidade Técnica, assinada por seu representante legal, declarando que os materiais ofertados atendem às especificações deste Termo de Referência e às normas técnicas aplicáveis aos equipamentos de proteção individual – epi, materiais de segurança e equipamentos de apoio às atividades operacionais.

- a)** Todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI ofertados atendem integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais documentos que compõem o Edital.
- b)** Os Equipamentos de Proteção Individual sujeitos à certificação possuem **Certificado de Aprovação – CA válido e vigente**, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em conformidade com a Norma

Regulamentadora nº 06 (NR-06), comprometendo-se a fornecer, no ato da entrega, produtos com Certificados de Aprovação válidos.

- c) Os produtos ofertados atendem às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e às demais normas nacionais e internacionais aplicáveis à espécie, quando exigíveis para o respectivo equipamento.
- d) Os equipamentos ofertados são novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, possuem qualidade compatível com sua finalidade e apresentam desempenho adequado às atividades para as quais se destinam.
- e) A empresa compromete-se a apresentar, sempre que solicitado pela Administração, catálogos técnicos, fichas técnicas, laudos, certificados, declarações do fabricante ou quaisquer outros documentos necessários para comprovar a conformidade dos produtos ofertados.
- f) A empresa declara estar ciente de que a apresentação de informações falsas ou a entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas, normas regulamentadoras ou certificações exigidas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

29.16. A declaração deverá consignar que os produtos possuirão qualidade, resistência, dimensões, acabamento, durabilidade e condições de uso compatíveis com a finalidade da contratação, responsabilizando-se a licitante pela conformidade dos equipamentos entregues.

29.17. A apresentação da declaração não impede a Administração de verificar os materiais no ato do recebimento, podendo solicitar fichas técnicas, laudos, ensaios, certificados ou documentos equivalentes, quando necessário.

29.18. Constatada desconformidade entre os produtos entregues e as especificações declaradas, o Termo de Referência, o Edital, a proposta aceita ou as normas técnicas aplicáveis, a Administração poderá recusar o recebimento, total ou parcial, exigindo a substituição, correção ou reposição dos materiais, sem ônus adicional, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA DE EPI

30. COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS

30.1. A comprovação da exequibilidade das propostas ofertadas desempenha um papel fundamental no processo de licitação. Ao exigir que os licitantes apresentem uma planilha de composição de custos detalhada,

acompanhada de documentação comprobatória, estamos garantindo que as propostas não apenas sejam competitivas, mas também viáveis na prática. Essa medida não irá apenas fortalecer a integridade do processo licitatório, mas também assegura que os contratantes selecionados possuam os meios necessários para cumprir as obrigações contratadas de maneira eficiente e sem comprometer a qualidade ou prazos estabelecidos.

30.2. Para este processo **SERÁ CONSIDERADO INDÍCIOS DE INEXEQUIBILIDADE LANCES QUE APRESENTEM 25% DE ECONOMIA REFERENTE AO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO;**

30.3. Será solicitado em diligência documentos pertinentes para tal comprovação (realizado logo após a fase de lances, antes mesmo de passar para a fase habilitatória). Deve conter mais especificações sobre critérios de comprovação no rol “FASE DE JULGAMENTO” do Edital.

30.4. Essas medidas de controle preventivo refletem o compromisso da Administração Municipal com a transparência, eficiência e boa governança nas contratações públicas, fortalecendo o planejamento e garantindo maior segurança jurídica e técnica ao processo licitatório.

31. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

31.1. Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:

31.2. Fornecer os produtos nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos; qualquer despesa inerente ao Processo de logística para entrega do material ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado;

31.3. Repor todas as perdas por não conformidade; a contratada deverá substituir, em qualquer época, o serviço, desde que fique comprovada a existência de inadequação ao solicitado ou qualquer não conformidade, mediante a apresentação do produto defeituoso ou proceder o ressarcimento do mesmo, não acarretando ônus para a CONTRATANTE; o prazo para a referida substituição deverá ser de 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação feita pela Administração;

31.4. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos produtos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos à CONTRATANTE, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade; os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de

referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação à Contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

31.5. Apresentar carta de compromisso, se responsabilizando pela troca do item, caso o mesmo não possua as exigências deste processo, na tabela dos itens, deste Termo de Referência;

31.6. Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas ao seu conhecimento pela CONTRATANTE;

31.7. Prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato.

32. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São deveres da Contratante:

32.1. Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

32.2. Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

32.3. Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) / Fatura (s) da contratada, observando, ainda, as condições estabelecidas no edital de licitação;

32.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

32.5. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

32.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos, devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Serviço emitida.

33. DAS PROIBIÇÕES

33.1. É proibida, por parte da CONTRATADA, durante a vigência do contrato firmado, contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal do Órgão Gerenciador e órgãos participantes deste processo;

33.2. A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto da Compra, salvo se houver prévia autorização da Administração do Órgão Gerenciador deste processo;

34. DOS ANEXOS

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

ANEXO II — MODELO DE OFÍCIO PARA SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO

ANEXO IV – DA NÃO APLICAÇÃO DA MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ME E EPP LOCAIS E REGIONAIS

Tomé-Açu/PA, 20 de outubro de 2026

Elaborado por:

MILENA CRISTINA
QUEIROZ FOCHAT
MARQUES:117986646
07

Assinado de forma digital por
MILENA CRISTINA QUEIROZ
FOCHAT MARQUES:11798664607
Dados: 2026.10.20 08:53:01
-03'00'

Milena Cristina Queiroz Fochat Marques

Divisão de Planejamento e Formalização de
Licitações

DEPARTAMENTO GERAL DE LIC. E
CONTRATOS

Ciente e aprovo:

CARLOS ANTONIO
VIEIRA:159131121
72

Assinado de forma digital
por CARLOS ANTONIO
VIEIRA:15913112172
Dados: 2026.10.20
08:54:13 -03'00'

CARLOS ANTÔNIO VIEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À

Prefeitura Municipal de Tomé-Açu/PA

Ref.: Processo Administrativo nº _____

Pregão nº _____

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu(a) representante legal _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins de direito, que:

1. Todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI ofertados atendem integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais documentos que compõem o Edital.
2. Os Equipamentos de Proteção Individual sujeitos à certificação possuem **Certificado de Aprovação – CA válido e vigente**, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06), comprometendo-se a fornecer, no ato da entrega, produtos com Certificados de Aprovação válidos.
3. Os produtos ofertados atendem às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e às demais normas nacionais e internacionais aplicáveis à espécie, quando exigíveis para o respectivo equipamento.
4. Os equipamentos ofertados são novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, possuem qualidade compatível com sua finalidade e apresentam desempenho adequado às atividades para as quais se destinam.
5. A empresa compromete-se a apresentar, sempre que solicitado pela Administração, catálogos técnicos, fichas técnicas, laudos, certificados, declarações do fabricante ou quaisquer outros documentos necessários para comprovar a conformidade dos produtos ofertados.
6. A empresa declara estar ciente de que a apresentação de informações falsas ou a entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas, normas regulamentadoras ou certificações exigidas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Por ser verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Local e data

Nome do representante legal

Cargo

CPF

Assinatura do representante legal

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU/PA

Pregão Eletrônico SRP nº ____/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que:

7. Todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI ofertados atendem integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais documentos que compõem o Edital.
8. Os Equipamentos de Proteção Individual sujeitos à certificação possuem **Certificado de Aprovação – CA válido e vigente**, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06), comprometendo-se a fornecer, no ato da entrega, produtos com Certificados de Aprovação válidos.
9. Os produtos ofertados atendem às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e às demais normas nacionais e internacionais aplicáveis à espécie, quando exigíveis para o respectivo equipamento.
10. Os equipamentos ofertados são novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, possuem qualidade compatível com sua finalidade e apresentam desempenho adequado às atividades para as quais se destinam.
11. A empresa compromete-se a apresentar, sempre que solicitado pela Administração, catálogos técnicos, fichas técnicas, laudos, certificados, declarações do fabricante ou quaisquer outros documentos necessários para comprovar a conformidade dos produtos ofertados.
12. A empresa declara estar ciente de que a apresentação de informações falsas ou a entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas, normas regulamentadoras ou certificações exigidas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Local e data.

Nome do representante legal

cargo/função

razão social da empresa

CNPJ nº

ANEXO III — MODELO DE OFÍCIO PARA SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU/PA

A empresa [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede à [ENDEREÇO COMPLETO], neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) do CPF nº [CPF], vem, respeitosamente, solicitar a devolução do valor depositado a título de caução referente à garantia da proposta vinculada ao seguinte procedimento licitatório:

Pregão Eletrônico nº: [INFORMAR NÚMERO DO PREGÃO]

Processo Administrativo nº: [INFORMAR NÚMERO DO PROCESSO, SE HOUVER]

Objeto: [DESCREVER O OBJETO DA LICITAÇÃO]

Valor depositado: R\$

Data do depósito/pagamento:

Para fins de comprovação, segue anexo o respectivo comprovante de pagamento/depósito da caução, realizado em favor do Município de Tomé-Açu/PA.

A restituição do valor poderá ser realizada por meio dos seguintes dados bancários:

Banco: Agência:

Conta:

Tipo de conta:

Titular da conta:

CPF/CNPJ do titular:

Chave PIX, se houver:

Declara a empresa solicitante que as informações prestadas são verdadeiras e que o pedido se refere exclusivamente à devolução da caução vinculada ao certame acima identificado.

Nestes termos, solicita-se o recebimento e processamento do presente pedido, com a adoção das providências cabíveis para devolução do valor, conforme regras previstas no instrumento convocatório.

Local e data.

Nome do representante legal

cargo/função

razão social da empresa

CNPJ nº

ANEXO IV - APLICAÇÃO DE MARGEM DE PREFERÊNCIA DE 10% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAL E REGIONAIS

Considerando a natureza do objeto, bem como a diversidade de itens, especificações técnicas e volumes envolvidos, a Administração optou pela adoção de benefício regional, em detrimento de benefício estritamente local, como medida mais adequada, segura e compatível com a realidade do mercado fornecedor.

A definição pelo benefício regional fundamenta-se que embora exista oferta no Município, o atendimento integral e competitivo da demanda mostra-se mais eficiente quando considerado o mercado regional, especialmente no que se refere à variedade de produtos, capacidade logística, prazos de entrega, assistência técnica e manutenção.

Nos termos do Decreto Municipal nº 046/2024, que define a região de influência econômica e administrativa do Município, o benefício regional abrangerá os fornecedores sediados no Vale do Acará, sendo os seguintes Municípios:

- Acará
- Baião
- Concórdia do Pará
- Mocajuba
- Tailândia
- Tomé-Açu

A adoção do benefício regional visa fomentar o desenvolvimento econômico regional de forma equilibrada, ampliar a competitividade do certame e assegurar maior número de potenciais fornecedores aptos a atender às especificações técnicas do objeto, evitando-se riscos de restrição indevida à competição, fracasso de itens ou contratação antieconômica.

Ressalta-se que a medida encontra amparo nos arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, que autorizam o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, bem como na Lei nº 14.133/2021, que estabelece como diretrizes das contratações públicas a isonomia, a competitividade, a seleção da proposta mais vantajosa e o desenvolvimento nacional e regional sustentável.

O benefício regional será aplicado de forma não excludente, sem prejuízo da ampla participação de licitantes de outras localidades, respeitando-se os limites legais e os princípios que regem as contratações públicas, assegurando-se que a preferência regional não configure direcionamento, mas sim instrumento legítimo de promoção do desenvolvimento regional aliado à eficiência administrativa.

Dessa forma, conclui-se que a adoção do benefício regional, nos moldes estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 046/2024, revela-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, por equilibrar o estímulo à economia regional com a garantia da competitividade, economicidade e segurança jurídica do procedimento licitatório.

FUNCIONALIDADE DO BENEFÍCIO REGIONAL DE 10%

Durante a fase de lances, a plataforma utilizada para o certame identifica que a proposta de menor valor é de empresa não enquadrada como regional, ou seja, sediada fora dos municípios que compõem a região definida pelo Decreto Municipal nº 046/2024.

Em seguida, verifica-se se há ME ou EPP regional — sediada em Tomé-Açu, Quatro Bocas, Acará, Baião, Concórdia do Pará, Mocajuba ou Tailândia — que tenha apresentado lance com valor até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta válida.

Havendo ME/EPP regional dentro dessa margem, essa empresa, ainda que com lance superior ao da menor proposta, será classificada em posição preferencial, em razão da aplicação do benefício regional de 10%, desde que atendidos todos os demais requisitos do edital.

REQUISITOS PARA APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL

- A ME/EPP deverá comprovar sede ou filial ativa em um dos municípios da região definida no Decreto Municipal nº 046/2024, por meio de documentos cadastrais hábeis, tais como:
 - ✓ contrato ou estatuto social;
 - ✓ comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;
 - ✓ alvará de funcionamento;
 - ✓ ou outros documentos exigidos no edital.
- A diferença entre a proposta da ME/EPP regional e a menor proposta válida não poderá ser superior a 10% (dez por cento).
- O edital deverá prever expressamente a aplicação da margem de preferência regional de 10%, com critérios objetivos de enquadramento e classificação.
- O benefício não se aplica a itens eventualmente reservados de forma exclusiva, quando houver, uma vez que, nesses casos, o tratamento diferenciado já se encontra assegurado.
- A empresa deverá declarar corretamente, na plataforma do certame, seu porte (ME/EPP) e sua condição de empresa regional, sob pena de, em caso de falsa declaração, ser desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

DA NÃO APLICAÇÃO DE COTA RESERVADA E DE ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Administração analisou a aplicação do tratamento diferenciado previsto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto à realização de licitação exclusiva para ME/EPP e à reserva de cota de até 25% para bens de natureza divisível.

No presente caso, a adoção desses mecanismos não se mostra adequada ao conjunto da contratação, considerando a diversidade dos itens, sua organização em lotes por afinidade técnica e funcional e a necessidade de assegurar condições uniformes de fornecimento, especialmente quanto aos requisitos de segurança, conformidade técnica, Certificado de Aprovação – CA, quando exigível, e compatibilidade dos equipamentos e materiais destinados às atividades dos servidores.

A reserva de cotas ou a exclusividade de determinados itens poderia ocasionar a fragmentação do fornecimento entre diferentes fornecedores, aumentando a complexidade da gestão, fiscalização, recebimento, controle de conformidade, reposição e responsabilização por eventuais desconformidades.

Além disso, a divisão do objeto em 03 (três) lotes já foi estruturada de forma a preservar a participação de fornecedores especializados em cada segmento, permitindo que uma empresa participe de um ou mais lotes, sem necessidade de fornecer a totalidade dos itens da contratação.

Dessa forma, considerando as características do objeto, a estruturação por lotes e os possíveis impactos da fragmentação do fornecimento sobre a eficiência, a padronização e a gestão contratual, entende-se configurada hipótese de não aplicação dos benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do art. 49 do mesmo diploma legal, especialmente quando sua adoção puder representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto ou não se mostrar vantajosa para a Administração.

Ressalta-se que a não aplicação de itens exclusivos ou de cota reservada não afasta os demais benefícios assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente o regime de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como outros benefícios legalmente aplicáveis ao certame.

Assim, a opção adotada busca conciliar o tratamento diferenciado às ME/EPP com a necessidade de preservação da eficiência, economicidade, competitividade, segurança e adequada gestão do fornecimento, devendo a não aplicação dos benefícios previstos no art. 48 permanecer devidamente motivada nos autos do processo.